



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET DA UFERSA**

**EDITAL DE SELEÇÃO N.º 03/2015  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET**

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação (PROGRAD) no uso de suas atribuições legais, tornam público o presente Edital de seleção de 02 (dois) bolsistas e 02 (dois) voluntários para atuarem no Programa de Educação Tutorial (PET / Conexões de Saberes), em consonância com as diretrizes nacionais da Secretaria de Educação Superior (SESu) e da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD), de acordo com as condições definidas neste Edital.

## **1. DAS VAGAS**

- 1.1 O Programa de Educação Tutorial – PET e PET / Conexões de Saberes é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente e colaboradores, organizados a partir de formações de graduação das Instituições de Ensino Superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.
- 1.2 Encontram-se disponíveis 02 (dois) bolsas e 02 (vagas) para voluntários do Programa PET/Conexões para estudantes do curso de graduação em Zootecnia da UFERSA.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas na Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), em Mossoró, no horário de 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, no período de 30/03 a 03/04 de 2015.

## **3. DOS DOCUMENTOS**

- 3.1 Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:
- a) Ficha de inscrição (disponível no anexo deste edital);
  - b) Cópia do RG e CPF (não precisa de autenticação);
  - c) Currículo (preferencialmente na plataforma Lattes);

- d) Histórico Escolar – Graduação;
- e) Cópia do Histórico Escolar – Ensino médio (não precisa de autenticação);
- f) Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) da residência dos pais ou responsáveis legal, caso resida com estes;
- g) Declaração de disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do programa, e que não possui bolsa de qualquer outro programa (anexo ao edital).
- h) Para inscrições no subitem a do item 1.1. comprovar: renda familiar de até quatro salários mínimos; ser oriundo de escola pública OU ter sido bolsista em escola particular.

#### **4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

##### **4.1 CRITÉRIOS GERAIS**

- a) Estar regularmente matriculado como estudante de graduação;
- b) Estar cursando até o sexto período.
- c) Não ser bolsista de qualquer outro programa;
- d) Ter disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do Programa;
- e) Ser aprovado no processo de seleção específico de cada grupo PET. As etapas de seleção de cada grupo PET serão divulgadas pelo Tutor no dia 03/04/2015 no *site* da PROGRAD.

##### **4.2 CRITÉRIOS ESPECÍFICOS**

- a) Possuir renda familiar de até quatro salários mínimos;
- b) Ser oriundo de escola pública – ensino médio;
- c) Ser oriundo de comunidades populares urbanas;

##### **4.3 CRITÉRIO DE DESEMPATE**

- a) Índice de rendimento acadêmico de no mínimo 6.

#### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. Cada grupo PET conduzirá processo de seleção específico para suas vagas, cujas etapas serão divulgadas no *site* da PROGRAD no dia 03/04/2015.

5.2. A ausência do candidato em alguma das etapas do processo seletivo ou do cadastro no SIGPET implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo;

5.3. A qualquer tempo, o aluno poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;

5.4. A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade do mesmo.

5.5 O processo seletivo será realizado no período de 30 de março a 10 de abril de 2015, conforme descrição a seguir:

#### 5.6 DO CRONOGRAMA

PERÍODO	AÇÃO / LOCAL
30/03/2015	Publicação do Edital
30/03 a 03/04 de 2015	Inscrição, com a entrega da documentação completa, dos interessados na PROGRAD – Campus Mossoró no horário das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas
10/04/2015	Divulgação no <i>site</i> da PROGRAD das etapas de seleção, com respectivo cronograma, de cada grupo PET
06 a 09/04 de 2015	Realização do processo de seleção conforme divulgação no <i>site</i> da PROGRAD
10/04/2015	Divulgação do resultado do processo seletivo, no <i>site</i> da UFERSA-PROGRAD
14 a 16/04/2015	Cadastro dos alunos selecionados no SIGPET

5.2 A ausência do candidato para participar da entrevista ou do cadastro SIGPET, junto aos tutores, implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo;

5.3 A qualquer tempo, o aluno poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados ou o acúmulo de outro tipo de bolsa;

5.4 A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade do mesmo.

#### 6. DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados serão divulgados até o dia 10/04/2015 no *site* da PROGRAD.

6.2 Os recursos devem ser apresentados na secretaria da PROGRAD no dia 13/04/2014 das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas.

#### 7. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PET E DA CONCESSÃO DE BOLSAS

7.1. Os projetos PET tem seu período de execução determinado pela SESU.

7.2. As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pelos tutores e equipe, sendo essas associadas às exigências de natureza formativa e de pesquisa do programa e as particulares/necessidades das ações desenvolvidas nas comunidades. Neste sentido, as atividades serão desenvolvidas em horários compatíveis com as aulas dos alunos nos seus respectivos cursos e nos finais de semana e feriado, caso seja necessário;

7.3. Durante o período de execução do projeto o bolsista não poderá acumular atividade remunerada, seja com vínculo empregatício ou bolsa, que implique em dedicação de carga horária.

7.4. O bolsista receberá mensalmente uma bolsa no valor determinado pela SESU, por um período de no máximo 36 meses a contar da data de início das atividades dos alunos no PET;

7.5. Os alunos voluntários não receberão bolsa e tem prioridade em ocupar vagas remanescentes dos bolsistas do grupo para o qual for selecionado.

7.5. Os bolsistas e voluntários serão desligados do grupo nos seguintes casos:

a) conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;

b) desistência do programa PET;

c) acumular duas reprovações em disciplinas após seu ingresso no PET;

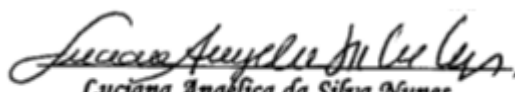
d) descumprimento das obrigações junto à Pró-Reitoria de Graduação, e aos tutores.

## **8. DOS CASOS OMISSOS**

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela pelo CLA – Comitê Local de Acompanhamento dos Grupos PET da UFERSA.

### **Comissão de Seleção**

Profa. Dra. Patrícia Oliveira de Lima  
Profa Dra Marcelle Santana de Araújo

  
*Luciana Angélica da Silva Nunes*  
Pró-Reitora Adjunta de Graduação

Mossoró, 20 de março de 2015

**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**EDITAL PET 2014**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_

Qual a sua renda familiar? (some as rendas de todos que morram com você)

R\$ \_\_\_\_\_

Quantas pessoas moram com você em sua casa? \_\_\_\_\_

Você já participou de projetos comunitários e/ou movimentos sociais? Se sim, quais?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

## DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, regularmente  
matriculado no curso \_\_\_\_\_, sob nº  
\_\_\_\_\_, Campus \_\_\_\_\_, declaro que tenho  
disponibilidade de vinte horas semanais e que não possuo nenhuma bolsa de  
qualquer programa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)

